



## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÕES

### PROCESSO ADMINISTRATIVO BASE N.º 171/2025

Município de Jaguarão/RS

São participantes desta contratação:

Secretaria de Educação e Desporto	Processo 4920/2024
Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação	Processo 5159/2024
Gabinete do Prefeito	Processo 5187/2024
Gabinete do Vice Prefeito	Processo 5249/2024
Secretaria de Saúde	Processo 289/2025

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS, conforme as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. Segue planilha com a descrição dos itens a serem contratados:

Item	Descrição Completa do Item	Unidade de Medida	Quantidade por secretarias	Quantidade total	Valor Unitário de Referência
1	1.3. CARNE BOVINA, tipo COXÃO DE FORA, congelada, de 1ª qualidade - embalagem de 1kg. Deve estar com cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem a vácuo, com identificação do tipo de carne. Rótulo: Com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	kg	SMS 750 SMED 1000	1750	R\$ 47,92
2	BOMBOM chocolate embalagem 1 kg. Água, açúcar, casquinha de biscoito (água, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, oleína de palma, sal, emulsificante lecitina de soja e corante caramelo i), gordura vegetal, leite em pó desnatado, castanha-de-caju, óleo vegetal de palma, xarope de glicose, lactose, cacau em pó, liquor de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite, caramelo, extrato de malte, doce de leite, óleo vegetal de milho, amido, leite em pó integral, manteiga de cacau, flocos de arroz, sal, emulsificantes mono e diglicerídeos ácido graxos, lecitina de soja e ricinoleato de	kg	GP 50 GVP 20 SDSH 200 SMS 100	370	R\$ 66,29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

Estado do Rio Grande do Sul  
Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS  
0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



	glicerila, corante caramelo i, espessantes goma guar, go				
3	MORANGO, convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpo, sem rupturas.	Kg	SMS 80 SMED 80	160	R\$ 29,31
4	CAFÉ EM PÓ torrado e moído embalado a vácuo 500 gramas, forte, com selo de pureza ABIC, deve constar na embalagem, com prazo de validade.	500g	SMS 250 GP 100	350	R\$ 33,64
5	AÇUCAR REFINADO - Embalagem de 1 kg. Com embalagem íntegra e produto de acordo com as características próprias. Apresentar a data de fabricação e a validade do produto. Com validade de 8 meses a partir da entrega	1kg	GP 50 GVP 20 SMS 200 SMED 900	1170	R\$ 4,23
6	BRÓCOLIS, convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, de 1ª qualidade, unidade, com características próprias do produto, novo, firme, intacto, isento de partes pútridas, coloração uniforme e ausência de manchas.	un	SMS 200 SMED 700	900	R\$ 10,96
7	PÃO DE FÓRMA INTEGRAL, 1ª qualidade, tipo de sanduíche, 500g. Com características próprias, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao mesmo. Com ingredientes essenciais como a farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico integral ou com fibras, SEM adição de gordura hidrogenada vegetal (gordura trans). Isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos vegetais e animais. Com validade de 7 dias a partir da entrega. Deverá ser entregue pelo fornecedor, em cada Escola/EMEI, conforme cronograma da SMED.	500g	SMS 100 SMED 800	900	R\$ 10,11
8	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, embalagem de 170g aproximadamente. Com ingredientes como leite e fermento lácteo. Deve constar na embalagem data de fabricação e	170g	Saúde 50 SMED 50	100	R\$ 3,36



	prazo de validade de no mínimo 30 dias, com registro no Ministério da Agricultura ou SIF/DIPOA.				
9	UVA IN NATURA, de 1ª qualidade, SEM SEMENTES, embalagem de 500g. Com grau médio de amadurecimento, de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	500g	Saúde 50 SMED 500	550	R\$ 13,31
10	AÇUCAR CRISTAL - Embalagem de 2 kg. De 1º qualidade, embalagem íntegra, com a data de fabricação e a data de validade do produto, bem como demais informações específicas. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	2kg	SDSH 10.920 SMS 100 SMED 1.200	12.220	R\$ 8,52

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Contratação motivada conforme informações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP.
- 2.2. Salientamos que estamos licitando novamente os itens acima, tendo em vista que no processo licitatório anterior não houveram vencedores para os mesmos. Assim foi realizada nova pesquisa de preço afim de contemplar esses itens.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, conforme as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, Secretaria de Educação e Desporto, Gabinete do Prefeito e Gabinete do Vice-Prefeito.
- 3.2. Gêneros alimentícios NÃO-PERECÍVEIS (de depósito):
- 3.2.1. Deverão ser entregues 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria contratante, mediante apresentação da Nota de Empenho.
- 3.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
- 3.2.3. A empresa contratada deverá entregar os produtos com validade mínima de 80% (oitenta por cento) conforme o prazo definido na descrição de cada item;
- 3.2.4. Os produtos que não atenderem ao exigido quanto ao prazo de validade, deverão ser rejeitados pela Secretaria contratante e devolvidos de imediato, sendo que as despesas pela entrega e transporte ficarão a cargo da empresa contratada;
- 3.2.5. A empresa contratada deve seguir as orientações descritas no Edital e Anexos, principalmente as características de cada produto solicitado e o prazo de validade de cada item;
- 3.3. Gêneros alimentícios PERECÍVEIS



**3.3.1.** Devem atender uma planilha de entrega, que será disponibilizado na quinta-feira (via e-Mail, Whatsapp ou Impresso) de cada semana, ou seja, com 4 (quatro) dias de antecedência da entrega do fornecedor para a SMED;

**3.3.2.** Os gêneros PERECÍVEIS (legumes, frutas, verduras, pães e carnes) deverão ser entregues pelo fornecedor até as 8h30 da SEGUNDA-FEIRA, no depósito central, com a devida pesagem e identificação por escola, conforme planilha disponibilizada pelo Núcleo de Alimentação Escolar da SMED. Excepcionalmente em virtude de algum feriado, a data de entrega poderá ser alterada, mediante contato com o fornecedor. Por exemplo, se houver feriado na segunda-feira, dia normal de entrega, passará então para o dia seguinte o recebimento de gêneros perecíveis no depósito central.

**3.3.3.** No ato de recebimento, será realizada a conferência da qualidade e quantidade solicitada dos produtos, sendo fundamental que o fornecedor atenda as descrições, respeitando o dia e o horário da entrega conforme o cronograma estabelecido.

**3.3.4.** Vale lembrar que os gêneros PERECÍVEIS devem estar armazenados em embalagem plástica resistente e transparente, ou em caixas plásticas devidamente higienizadas se for produto de peso considerável, conforme legislação vigente.

**3.3.5.** Os gêneros PERECÍVEIS (legumes, frutas, verduras, pães e carnes) deverão atender a descrição presente neste edital, pois estando em desconformidade, o Núcleo de Alimentação Escolar NÃO receberá o item, devendo o fornecedor fazer a substituição imediata ou a entrega posterior diretamente na escola. A orientação é para os fornecedores locais e de fora do município de Jaguarão.

**3.3.6.** É compromisso do fornecedor comunicar à SMED, através do Núcleo de Alimentação Escolar e demais secretarias contratantes quando houver falta de algum gênero alimentício, visto que a planilha será entregue com antecedência. Caso aconteça, o fornecedor deve avisar com no mínimo 24h de antecedência, para que a Nutricionista consiga fazer as adaptações necessárias no Cardápio semanal.

**3.3.7.** Entrega de produtos direto na escola: A SMED solicita a entrega dos perecíveis, como o pão de leite, pão de sanduíche integral diretamente na escola, conforme cronograma estabelecido pela secretaria. O fornecedor deve seguir as orientações da Vigilância Sanitária quanto ao transporte e temperatura adequados desses produtos.

**3.3.8.** Em geral, o cronograma de entrega do pão ocorre nos seguintes dias: segunda-feira e quarta-feira, sendo que excepcionalmente poderão ter entregas na sexta-feira, conforme planilha estabelecida pela SMED. A exceção poderá ocorrer em virtude dos feriados nos dias de entrega, sendo adaptado através de planilha da SMED. Para as escolas rurais, o fornecedor entregará os pães no depósito central, conforme a planilha.

## **4. EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **4.1. Condições de Prestação dos Serviços**

**4.1.1.** O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento. No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência, será a da última assinatura digital efetuada. Podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

**4.1.2.** Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços, conforme solicitações das Secretarias:

**4.1.2.1.** Da Secretaria de Educação e Desporto, conforme cronograma estabelecido pelo Núcleo de Alimentação Escolar, no Depósito Central, no horário das 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Augusto Leivas, 159, Bairro Centro, Jaguarão/RS.

**4.1.2.2.** Da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, deverá ser entregue no CRAS da Pindorama, rua Coronel de Deus Dias, 1971, das 08h00 às 14h00 de segunda a sexta-feira, na cidade de Jaguarão-RS.



**4.1.2.3.** Do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na rua Curuzú, 2139, das 08h00 às 14h00 de segunda a sexta-feira, na cidade de Jaguarão-RS.

**4.1.2.4.** Da Secretaria de Saúde, deverão ser entregues no CAPS - Sítio Renascer, praça Antônio de Lima nº 102, Bairro Kennedy, Jaguarão-RS, no horário das 8h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira. ]

#### **4.2. Garantia**

**4.2.1.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **4.3. Recebimento do Objeto**

O objeto do contrato será recebido:

**4.3.1. Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, no prazo de 2 dias úteis a contar da entrega dos bens no Almoxarifado Central.

**4.3.1.1.** No caso do não aceite dos itens entregues:

**4.3.1.1.1.** A contratada deverá retirar os produtos no mesmo local de entrega;

**4.3.1.1.2.** A contratada deverá enviar novos itens em conformidade com o edital, no mesmo prazo de entrega estipulado, a contar da notificação do não aceite pela fiscalização;

**4.3.1.1.3.** A contratada estará sujeita às sanções previstas no caso do não cumprimento das condições acima;

**4.3.1.1.4.** A notificação do não aceite, deverá descrever as razões e especificações não atendidas, e deverá ser juntada aos autos do processo.

**4.3.2. Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo deve ser feito antes do envio da NF para pagamento.

### **5. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** A execução do objeto contratado pela Prefeitura Municipal de Jaguarão, será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representantes da Secretaria Requisitante, nos Termos do Art. 117 da Lei 14.133 de 2021. A Contratante designará representantes para tal através de Portarias que deverão ser publicadas após homologação da Licitação.

**5.2.** Caberá aos representantes designados para atuar no acompanhamento do Contrato, procederem às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

**5.3.** A **Gestão do Contrato** se dará pelo Secretário responsável pela Secretaria requisitante, o qual será formalmente designado por Portaria a ser Publicada após homologação da Licitação e consiste na coordenação das Atividades relacionadas a Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo Público usuário, bem como dos Atos preparatórios à instrução Processual e ao encaminhamento da Documentação pertinente ao Setor de Contratos para Formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos Contratos, Recebimento Definitivo, bem como na autorização dos Pagamentos, dentre outros aspectos decisórios da execução contratual.

**5.4.** A **Fiscalização do Contrato** se dará por Servidor da Secretaria requisitante ou outra Secretaria se for o caso, e este será responsável pelos trâmites Administrativos relacionados ao Pagamento, bem



como acompanhamento dos Prazos do Contrato e encaminhamentos para prorrogações se for o caso, Aditivos e Apostilamentos, e demais trâmites relacionados.

**5.4.1.** Se tratando de Bens/Serviços Comuns, o fiscal de Contrato poderá atuar também da verificação da prestação do Serviço, desde que designado para tal. Em caso de bens/serviços técnicos, deverá também ser designado um Fiscal de Serviços.

**5.5. No caso de não emissão de Termo de Contrato, a Nota de Empenho o substituirá, se aplicando as condições aqui expressas.**

**5.6.** A Prefeitura de Jaguarão que reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os Serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Processo.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos serão efetuados após aceite dos bens pela fiscalização, mediante apresentação dos seguintes documentos:

**6.1.1.** Nota Fiscal (no corpo da nota fiscal deverão constar Licitação, Ata/Contrato, Nota de Empenho, Descrição Completa dos Itens, e dados bancários);

**6.1.2.** Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo ser enviadas junto com as NFs, as declarações negativas devidas;

**6.1.3.** Declaração, emitida pelo Fiscal designado, atestando o recebimento dos produtos contratados;

**6.1.4.** Subempenho/Liquidação/Relatório de Posição de Empenho;

**6.1.5.** Cumpridas as formalidades, o setor competente, efetuará o pagamento em até 30 dias a contar do recebimento do processo no Núcleo de Tesouraria.

**6.1.6.** Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária para conta corrente em nome do proponente vencedor da licitação, os dados bancários deverão constar na Nota Fiscal.

**6.1.7.** No caso de necessidade de aditamento, para alteração de prazos ou valores, estes trâmites serão priorizados em relação aos de pagamento.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

**7.1.** O objeto deste TR, tem **natureza comum**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.2.** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento por **Menor Preço por item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.3.** Nesta contratação será adotado o Sistema de Registro de Preços, nos termos do Art. 6, Inc. XLV, Art. 78, Inc. IV e Art. 82 todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.4.1.** Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(a) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

**7.5. DAS AMOSTRAS** Nesta contratação serão exigidas amostras, conforme segue:

**7.5.1.** A empresa declarada vencedora provisoriamente, deverá entregar em até 03 (três) dias úteis, 02 (duas) amostras do produto solicitado, com as embalagens (unidade) conforme descrição. As amostras devem estar etiquetadas com: o nome da empresa proponente, registro em órgão competente, ficha técnica (assinada pelo responsável técnico do fabricante,



constando cargo e qualificação) e o laudo de análise físico-química e microbiológica (expedida por laboratório competente conforme legislação vigente).

**7.5.2.** A avaliação sensorial/visual, através da análise das amostras será realizada por uma comissão da SMED, com a participação da Nutricionista Responsável Técnica, tendo como resultado: Aprovado ou Reprovado. Serão avaliados a descrição do item, a aparência do produto, odor característico, sabor próprio e consistência dependendo do produto. Essa avaliação é fundamental para a manutenção da qualidade dos alimentos ofertados na preparação da alimentação escolar.

**7.5.3.** Os produtos entregues para a amostra não serão devolvidos ao fornecedor e o produto reprovado será desclassificado, mesmo apresentando o menor preço, passando para o próximo fornecedor. Um relatório final será enviado para o Setor de Licitação, para que seja anexado ao processo.

**7.5.4.** A entrega da amostra é de suma importância para a avaliação do produto, devendo ser responsabilidade do fornecedor. Se as amostras solicitadas não forem entregues e algum produto sofrer rejeição de aspectos como da qualidade e aceitação na alimentação escolar durante o ano letivo, o Núcleo fará contato para solicitar troca do produto.

**7.5.5.** A marca presente no Relatório de produtos aprovados – banco de amostras não necessita apresentação de amostra, ficando dispensado neste edital. No entanto, solicitamos que seja enviado um documento impresso ou digitalizado com dados do item dispensado de amostra pelo fornecedor, para que seja anexado ao processo. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

**7.5.6.** A SMED solicita a amostra dos seguintes itens:

1. Carne Bovina, tipo COXÃO DE FORA;
2. Pão de sanduíche integral.

**7.5.7.** Os produtos das empresas vencedoras deverão ser iguais a amostra no ato da entrega, sob pena de não serem aceitos, inclusive seguindo rigorosamente o contrato, com as marcas a serem entregues e os prazos de validade solicitados no decorrer da vigência do processo.

**7.5.8.** Se no decorrer do processo, a empresa contratada apresentar problema com a entrega de algum produto, deve avisar a contratante com antecedência e na possível substituição por outro produto, oferecer amostra para análise sensorial.

**7.5.9.** O endereço de entrega das amostras é Rua Augusto Leivas, 159, na sede da Secretaria de Educação e Desporto (SMED) de Jaguarão, onde está situado o Núcleo de Alimentação escolar, das 8h00 às 13h00.

**7.5.10.** Relatório de Produtos Aprovados – Banco de Amostras:

Carne bovina tipo COXÃO DE FORA, de 1ª categoria – embalagem de 1kg	BEST BEEF
Pão de fôrma INTEGRAL – 500g	FARIAS

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**8.1.** Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 260.533,90.

**8.1.1.** Para definição do valor total, foi utilizada a média dos preços obtidos na Pesquisa de Preços, conforme consta no **Anexo I – Pesquisa de Preços**.

**8.2.** Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

Estado do Rio Grande do Sul  
Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS  
0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** Se tratando de Registro de Preços, não serão indicadas as Dotações Orçamentárias que serão utilizadas, no entanto as mesmas deverão ser no Elemento da Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Jaguarão, 31 de março de 2025

---

Departamento de Licitações  
Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS

Obs.: As informações constantes neste Termo de Referência foram retiradas dos Estudos Técnicos Preliminares elaborados pelas Secretarias Requisitantes.